

**PROJETO DE LEI /1985**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A  
ADQUIRIR IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO DE INTERESSE  
PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI:



BODOQUENA/MS, 20 de Fevereiro de 1985

---

Digitalização  
Digitalização(a)

